



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

## RESOLUÇÃO Nº 004/2016-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a hipótese de ABC FC e América F.C disputarem a final dos turnos do Campeonato Estadual;

**Considerando**, acordo firmado entre ABC FC e América F.C;

**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

### RESOLVE:

1. Estabelecer a divisão da renda líquida em 50% para cada finalista da Copa Cidade do Natal e Copa do RN, na hipótese de serem os filiados ABC FC e América F.C;

2. Fica estabelecido que o valor referente ao sócio torcedor a ser cobrado no borderô das partidas será no valor de R\$ 2,00 (dois reais);

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 14 de Janeiro de 2016.

José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF

*ciência*  
*14/01/2016*

*14/01/16*  
*ciência*  
*St.*